



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 082/03.

Ibiúna, 22 de Outubro de 2003.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS Aos Eds.

- As Comissões 29/10/2003.

SENHOR PRESIDENTE:

O presente Projeto de Lei, sob o nº 061/03, desta data, de nossa autoria, tem por objeto autorizar o Executivo a abrir um Crédito no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), suplementar às dotações orçamentárias especificadas no artigo 1º do referido Projeto, cujos saldos não são suficientes para atender as despesas programadas para cada setor, até o final do corrente ano.

Para atender as despesas previstas com a suplementação solicitada, serão utilizados recursos resultantes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme demonstrativo anexo, elaborado pela Contabilidade Municipal.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 319/2003

Recebido em 29 de 10 de 2003

Prazo para responder em 09 de 11 de 2003

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido 24/10/2003

14:29:43





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

31/9/2003

03

PROJETO DE LEI Nº 082/03. DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 29 DE 10 DE 2003
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

2- EXECUTIVO

021000 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 1236104312.32	Aplicações Diretas	R\$ 80.000.00
	Total do Órgão	R\$ 80.000.00

2- EXECUTIVO

021000 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 1236104312.33	Aplicações Diretas	R\$ 450.000.00
	Total do Órgão	R\$ 450.000.00

2- EXECUTIVO

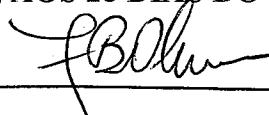
021100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 1030103312.27	Aplicações Diretas	R\$ 1.750.000.00
	Total do Órgão	R\$ 1.750.000.00
	Total Geral	R\$ 2.280.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.**


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R-E-C-E-I-T-A-S			SALDO ANTERIOR	SETEMBRO/2003	T O T A L
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
71	1325.01.02	REC.DE REMUNERACAO DEP.BANCARIO- FUNDEF	132.788,15	16.320,89	149.109,04
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
130	1724.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	4.124.066,42	690.211,49	4.814.277,91
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
*** TOTAL ORCAMENTARIO			4.256.854,57	706.532,38	4.963.386,95
*** TOTAL EXTRAORCAMENTARIO			0,00	0,00	0,00
*** SUB-TOTAL			4.256.854,57	706.532,38	4.963.386,95
PARTICIPACAO DA ENTIDADE					-66.953,78
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR					
BANCO DO BRASIL SA- C/FUNDEF 58.021-X					148.390,92
BCO.NOSSA CAIXA SA- C/FUNDEF 83-2					493.149,03
TOTAL ...					5.537.963,12

IBIUNA, 30 DE SETEMBRO DE 2003

CONTADOR:1 BRAZ PEGEL
127586 SP

PREFEITO: FABIO BELLO DE OLIVEIRA

GESTOR: GESTOR: FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO

CODIFICACAO LOCAL: 87 GERAL: 1600.05.01.00 RECEITA: SERVICOS HOSPITALARES

VALOR ORCADO: 2.000.000,00

DIA	MES	NO DIA	CANCELAMENTOS	NO MES	TOTAL (ARRECADADA - ORCADA)
28	2	199.280,52		199.280,52	199.280,52
10	3	99.640,26		99.640,26	298.920,78
3	4	99.640,26		99.640,26	398.561,04
30	4	2.770,69		102.410,95	401.331,73
6	5	99.640,26		99.640,26	500.971,99
5	6	130.842,76		130.842,76	631.814,75
16	7	130.842,76		130.842,76	762.657,51
6	8	130.842,76		130.842,76	893.500,27
1	9	130.842,76		130.842,76	1.024.343,03
					-1.800.719,48
					-1.701.079,22
					-1.601.438,96
					-1.598.668,27
					-1.499.028,01
					-1.368.185,25
					-1.237.342,49
					-1.106.499,73
					-975.656,97

PREVISÃO DE RECEITA

Outubro/2003 130.842,76
Novembro/2003 130.842,76
Dezembro/2003 130.842,76

Total . 1.416.871,31



Braz Pecci
Secr de Finanças

CODIFICACAO LOCAL: 108 GERAL: 1721.33.01.01 RECEITA: PAB FIXO

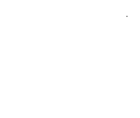
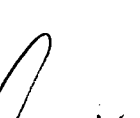
VALOR ORCADO: 1.200.000,00

DIA	MES	NO DIA	CANCELAMENTOS	NO MES	TOTAL (ARRECADADA - ORCADA)
15	1	87.258,00		87.258,00	87.258,00
16	1	565,40		87.823,40	87.823,40
17	2	87.258,00		87.258,00	175.081,40
13	3	87.258,00		87.258,00	262.339,40
15	4	87.258,00		87.258,00	349.597,40
27	5	89.096,00		89.096,00	438.693,40
20	6	89.096,00		89.096,00	527.789,40
16	7	89.096,00		89.096,00	616.885,40
18	8	89.096,00		89.096,00	705.981,40
25	9	89.096,00		89.096,00	795.077,40

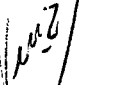
Outubro/2003 89.096,00
Novembro/2003 89.096,00
Dezembro/2003 89.096,00

Total 1.062.365,40

Braz Pecci
Secr de Finanças


















COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 319/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de outubro o Projeto de Lei nº. 319/2003 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois solicita autorização legislativa para suplementar dotações de verbas de setores da Prefeitura Municipal.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º aponta que a suplementação será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício conforme demonstrativo juntado as folhas 04, 05 e 06 do Projeto de Lei.

Quanto a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social apresenta parecer pela tramitação normal, pois o crédito suplementar é necessário para que o município possa atender os setores da educação e saúde até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29
DE OUTUBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAGALY APARECIDA PRESÊTES PRETO

VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 298/2003.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente.

2 - PODER EXECUTIVO

021000 - FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 - 1236104312.32	Aplicações Diretas.....	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

021000 - FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 - 1236104312.33	Aplicações Diretas.....	R\$ 450.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 450.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

021100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 - 1030103312.27	Aplicações Diretas.....	R\$ 1.750.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 1.750.000,00
	Total Geral.....	R\$ 2.280.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue fls. 02.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 298/2003 - fls. 02.

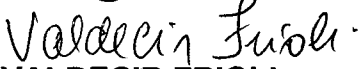
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2003.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE


VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 510/2003

Ibiúna, 30 de outubro de 2003.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 298/2003**, referente ao Projeto de Lei n.º. 082/03, nesta Casa tramitou com o n.º. 319/2003, que “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 319/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de outubro de 2003 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de outubro, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 319/2003, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 319/2003, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 298/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 510/2003, da presente data. Ibiúna, 30 de outubro de 2003.

Amador Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo